



COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ nº 01.938.763/0001-11
NIRE nº 2930023230

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da Companhia de Participações Aliança da Bahia ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 10:30 horas, em sua sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Pinto Martins, nº 11, 1º andar, Comércio, CEP 40.015-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Exame do Relatório da Administração e aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; 2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017; 3. Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; 4. Eleição dos membros a compor o Conselho de Administração; e 5. Definição da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social que se inicia em 01 de dezembro de 2018. **Instruções Gerais**
Evitará-se o restringimento da votação, salvo quando houver necessidade de votar múltiplo na aplicação da lei, caso em que deverá ser efetuado ate 48 horas da data designada para a realização da AGO, sendo imprescindível que o(s) acionista(s) interessado(s) detenha(m), pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social votante, nos termos da Instrução CVM nº 165/01, alterada pela Instrução CVM nº 282/98. Além disso, acionistas minoritários e titulares de ações preferenciais poderão requerer, na data da AGO, o procedimento de votação em separado para eleição de membros do Conselho de Administração, desde que abandem os percentuais do art. 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., caso não possa estar presente à AGO, o acionista poderá ser representado por procurador, desde que observadas as regras de representação da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia. Assim, os instrumentos de mandato, com reconhecimento de firma ou consularizados, no caso de acionistas residentes no Brasil ou no exterior, respectivamente, deverão ser depositados, preferencialmente, com até 03 (três) dias de antecedência da realização da AGO. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à AGO munido dos documentos habéas e sua identificação e, conforme aplicável, comprovação de poderes para a representação, bem como deverá apresentar o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária das ações da Companhia, nos termos do artigo 21, § 2º do Estatuto Social da Companhia. Além disso, a Companhia adotará para a AGO o procedimento de votação a distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da Instituição, prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, o Boletim de Voto a Distância, o qual se encontra à disposição dos Acionistas junto aos demais documentos referentes à Assembleia Geral. A Companhia informa que instruções adicionais sobre o procedimento de votação a distância poderão ser consultadas no próprio Boletim de Voto a Distância. Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., os documentos relativos aos assuntos constantes da Ordem do Dia da AGO encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (www.aliançaparticipações.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).
Salvador, 22 de março de 2018
Companhia de Participações Aliança da Bahia
Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho
Presidente do Conselho de Administração

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA

CNPJ 15.141.799/0001-03

NIRE 29 3 0000439-1 - Sociedade Anônima Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Cia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12/04/2018, às 10h, na sede social da Companhia, à Estrada do Santiago, s/nº, Santiago, Projacá, Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 4. Fixar a remuneração global anual dos administradores; 5. Aprovar a indicação dos jornais para publicação dos atos sociais. **Informações adicionais:** Para participação na Assembleia os acionistas deverão apresentar documento hábil de suas identidades e comprovantes expedidos pela instituição financeira depositária. Os acionistas podem ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da companhia, instituição financeira ou advogado, nos termos da art. 126 da Lei 6.404/76. Com a finalidade de orientar os acionistas da Assembleia sobre as práticas seguidas pelas empresas que realizam a votação a distância, endereçamos o e-mail: ferbasa@ferbasa.com.br, ato o site www.ferbasa.com.br. Os Acionistas que receberem este e-mail terão direito ao voto no Edital de Convocação. Nos termos das Instruções CVM nºs 165/01, 282/98 e 481/2009, o percentual mínimo para adção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante. O Acionista poderá se valer, também, do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Instrução CVM 59/2017 que alterou dispositivos nas Instruções CVM nºs 480/09 e nº 481/09. Para tanto será necessário que o Acionista siga as orientações de preenchimento do boletim de votação que se encontra anexo a Proposta de Administração. Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas, estão disponíveis no site da Companhia: www.ferbasa.com.br e www.cvm.gov.br.
Pojuca, 26 de março de 2018. Barbara Klein de Araújo Carvalho - Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREM/BA nº 2/2013, julgado na 4ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao DR. EVANDRO CELIO NERI NOVAIS, inscrito neste Conselho sob nº 4.136. Salvador, 23 de janeiro de 2018. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez. Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-BA nº 4/2009, julgado na 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 45 e 59 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlatos aos artigos 1º, 17 e 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao DR. EDGAR TEIXEIRA FALCÃO, inscrito neste Conselho sob nº 7491. Salvador, 14 de março de 2018. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez. Presidente.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE 29.300.016.331

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Suzano, Papel e Celulose S.A. ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1010 e 1011, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-012, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(1) Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social e noveis de em 31.12.2017;
(2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social;
(3) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017 e sobre a distribuição de dividendos;
(4) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal e deliberar sobre a eleição dos seus membros;
(5) Definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal e deliberar sobre a eleição dos seus membros;
(6) Fixar a remuneração anual global da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e
(7) Comunicar sobre a mudança do jornal em que a Companhia passará a realizar as suas publicações.
Instruções Gerais

Nos termos da Instrução CVM nº 165/01, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral ordinária.

A descrição consolidada das matérias previstas na ordem do dia consta da Proposta da Administração que, em conjunta com os demais documentos a serem analisados nas Assembleias Gerais em questão, encontram-se à disposição dos Acionistas no site de relações com investidores da Companhia (www.suzano.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 - Brasil Balcão (www.b3bovespa.com.br).

A participação dos Acionistas nas Assembleias Gerais pode ser feita pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976. Assim, o procurador deverá ter constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista ou administrador da Companhia, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, instituição financeira. Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEPI nº 02/2018, os Acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas Assembleias Gerais por meio de seus representantes legais ou via mandatários devidamente constituídos de acordo com os atos constitutivos da respectiva sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do Acionista pessoa jurídica ser acionista ou administrador da Companhia ou, ainda, advogado. Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº 2014-3578, podem ser representados nas Assembleias Gerais por meio de seus representantes legais ou via mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispor seu regulamento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso.

Informamos que os Acionistas devem comparecer as Assembleias Gerais munidos de comprovante de titularidade da ação de emissão da Companhia emitido até 4 (quatro) dias úteis antes da data das Assembleias Gerais pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia, bem como: (a) no caso de acionista pessoa física, do documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, do documento de identidade válido com foto do representante legal e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores; e, (b)

(c) no caso de fundo de investimento, do documento de identidade válido com foto do representante e dos documentos comprobatórios de representação, incluindo instrumento de mandato e cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notarização, a consularização e/ou o apostilamento dos mesmos. Ressalte-se que os documentos em inglês e espanhol também estão dispensados da tradução. A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização das Assembleias Gerais.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009 (conforme alterada) e conforme prática adotada pela Companhia nas últimas convocações de forma a agilizar o processo de realização das Assembleias Gerais, a Companhia solicita aos acionistas que se fizerem representar por procurador que entregue os instrumentos de representação e o comprovante de titularidade das ações para participação nas Assembleias Gerais na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dessas Assembleias Gerais.

A Companhia que implementou o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução nº 481/2009 (conforme alterada), possibilitando que seus acionistas enviem instruções com os seus votos nos termos da legislação vigente, deve os respectivos boletins de voto a distância serem recebidos pela Companhia ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, pelo agente custodiante, conforme o caso, até o dia 19 de abril de 2018 (inclusive). Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos nos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia.

Salvador, BA, 27 de março de 2018. David Feffer - Presidente do Conselho de Administração

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº. 10.670.514/0001-55

NIRE 29.300.030.121

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Viabahia Concessão S.A. de Rodovias S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Dom Pedro I, nº 108, Edifício BBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41.865-665, para, nos termos dos Artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos demais documentos pertinentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; II. aprovar a instalação e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018; III. fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018; IV. autorizar a instalação e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019; V. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia, aprovada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações. 2. Para participar da Assembleia, os Senhores Acionistas deverão apresentar cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração, os documentos assinados no exterior deverão ser, conforme o caso, notarizados e legalizados e, assim que possível, apresentados no prazo mais próximo, e apresentados juntamente com a representação, tradução juramentada e/ou apostilada. Os documentos assinados no exterior deverão ser, conforme o caso, notarizados e legalizados e, assim que possível, apresentados no prazo mais próximo, e apresentados juntamente com a representação, tradução juramentada e/ou apostilada. 3. Caso determinado representante da Assembleia possa ser substituído por outro, o mesmo poderá ser substituído por um novo representante, que assumirá o mandato que compõe os poderes de representação. Salvador, 28 de março de 2018. José Pedro Guerreiro Bartolomeu - Presidente do Conselho de Administração

OXITENO NORDESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ Nº 14.109.664/0001-06

NIRE 29.300.007200

AVISO AOS ACIONISTAS

A Administração da Companhia informa que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas para consulta em nossa sede social, localizada na Rua Benzedor, nº 100, Centro Econômico de Chacrinha, Salvador, Bahia, os documentos mencionados no Artigo 183 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os quais serão apreciados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser convocada oportunamente, dentro do prazo legal. CaixaFaz, 27 de março de 2018. João Benjamin Parolin - Diretor Superintendente.